



TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.012/2025

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Paracuru/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00022.20250924/0001-46;

CONSIDERANDO que a sessão pública do Pregão nº 22.012/2025 resultou na desclassificação do único licitante participante, em virtude da **não apresentação das amostras** exigidas no instrumento convocatório, impossibilitando a aferição da qualidade e conformidade dos produtos;

CONSIDERANDO que, após a reabertura da sessão e comunicação da desclassificação, houve o transcurso do prazo recursal sem qualquer manifestação ou interposição de recurso por parte do interessado, conforme ata de sessão e memorando acostados aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

1. **DECLARAR FRACASSADA** a licitação na modalidade Pregão nº 22.012/2025 – PERP, em todos os seus lotes, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
2. **DETERMINAR** o arquivamento do presente processo, observadas as cautelas da lei Federal nº 14.133/2021.

Paracuru - CE, 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO HENES FERREIRA CUNHA
Ordenador(a) de Despesas